



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.044/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera a denominação do Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli - Área I e II.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O imóvel urbano, com 58.165,00 m² (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados), localizado entre a área destinada à ampliação do Cemitério Municipal, o Conjunto Habitacional Padre Adriano Rodrigues da Silva, a rodovia SP 461, o imóvel de Tadao Nakamura e a avenida Amália, passa a ser denominado de “Distrito Industrial e Comercial Ariosto Bruschetta”.

Parágrafo único. O “Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli - Área I” volta a ser denominado de “Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 19 de dezembro de 2014.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração